



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (0xx34) 851-2300
Cep 38 840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.619/99

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR ENTIDADES QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar no exercício de 2000, as seguintes entidades que se situam no Município, num total de R\$ 261.834,40 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

FUNÇÃO: 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 07 - ADMINISTRAÇÃO
SUB PROGRAMA: 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais 5.000,00

FUNÇÃO: 04 - AGRICULTURA
PROGRAMA: 18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
SUB PROGRAMA: 1110 - EXTENSÃO RURAL

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER..... 44.834,40

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
SUB PROGRAMA: 224 - DESPORTO ARMADOR

Paranaíba Esporte Clube 15.000,00
Bela Vista Esporte Clube 5.000,00
Boca Júnior Esporte Clube 2.000,00
Operário Esporte Clube 2.000,00
Quintinense Futebol Clube 2.000,00
São Bento Esporte Clube 1.000,00

PROGRAMA: 47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDO
SUB PROGRAMA: 234 - ASSOCIATIVISMO
ESTUDANTIL

União Estudantil Carmense - UEC 20.000,00
Associação dos Estudantes Universitários de Carmo do Paranaíba -
ASSOUNE 40.000,00

PROGRAMA: 48 - CULTURA
SUB PROGRAMA: 247 - DIFUSÃO CULTURAL

Associação da Comissão dos Congadeiros de Nossa Senhora do Rosário 4.000,00
Congado Nossa Senhora do Rosário 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (0xx34) 851-2300
Cep 38 840-000 - Estado de Minas Gerais

PROGRAMA: 49 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

SUB PROGRAMA: 252 – EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA

Associação dos Deficientes de Carmo do Paranaíba - ADECAP	2.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	18.000,00

FUNÇÃO: 13 – SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA: 75 – SAÚDE

SUB PROGRAMA: 428 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba Dr. Adilon Cardoso Teixeira	48.000,00
---	-----------

FUNÇÃO: 15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROGRAMA: 81 – ASSISTÊNCIA

SUB PROGRAMA: 483 – ASSISTÊNCIA AO MENOR

Centro Comunitário Santa Cruz / Cantinho da Sagrada Face de Jesus / Casa da Sopa	1.000,00
---	----------

SUB PROGRAMA: 485 – ASSISTÊNCIA À VELHICE

Conselho Particular Nossa Senhora do Carmo	5.000,00
--	----------

SUB PROGRAMA: 487 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Conselho de Desenvolvimento Comunitário Versol Costa de Mata do Salgado	2.000,00
Associação Comunitária Jardibrás	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo do Meio	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sossego	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Limpa	2.000,00
Associação Comunitária de Pimentas	2.000,00
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Quintinos	10.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos Estulanos	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Colégio	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Unidos Venceremos de São Francisco de Almas	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bravinhos	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campinhos	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Matinha	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário São Bento e Cuscuzeiro	2.000,00
Associação Comunitária dos Bairros Niterói, Alto Niterói e Minas Gerais	1.000,00
Associação Comunitária do Bairro Lagoinha	1.000,00
Associação Comunitária dos Bairros Alvorada e Village Veth	1.000,00
Associação Comunitária do Bairro Amazonas	1.000,00
Associação Comunitária do Bairro Boaventura Braz	1.000,00
Associação Comunitária do Bairro JK	1.000,00
Associação Comunitária do Bairro Paraíso	1.000,00
Associação Comunitária do Bairro Paranaíba	1.000,00
Associação Comunitária do Bairro Rosário	1.000,00
Associação Comunitária dos Bairros Santa Cruz, Morro Grande e Parque do Taboão	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (0xx34) 851-2300
Cep 38 840-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 2º - As subvenções constantes desta Lei serão repassadas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.

Art. 3º - O orçamento de 2000 conterá dotações orçamentárias próprias para cobertura do autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.505 de 29 de dezembro de 1997.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 22 de dezembro de 1999


FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal


AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

